



Acordo Específico de Cooperação Acadêmica e Científica que entre si celebram a Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Brasil, por e em nome do Instituto de Ciências Atmosféricas (ICAT), e a VNU Universidade de Ciências (HUS), Vietnã, por e em nome do Grupo de Pesquisa Avançada em Modelagem Climática e Mudanças Climáticas (REMOCLIC).

Specific Agreement of Scientific and Academic Cooperation between Federal University of Alagoas (UFAL), Brazil, for and on behalf of Institute of Atmospheric Science (ICAT), and the VNU University of Science (HUS), Vietnam, for and on behalf of the Climate Modeling and Climate Change Advanced Research Group (REMOCLIC).

A **Universidade Federal de Alagoas**, doravante referida UFAL, autarquia pública federal, inscrita no CNPJ sob o CNPJ 24.464.109/0001-48 com sede no Campus A.C. Simões Av. Lourival Melo Mota, s/n Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, neste ato representada pela Reitora Professora Maria Valéria Costa Correia, para e em nome de seu **Instituto de Ciências Atmosféricas (ICAT)**, sob direção do professor Heliofábio Barros Gomes, e a **VNU Universidade de Ciências**, doravante denominada HUS, localizada em 334 Nguyen Trai, Thanh Xuan, Hanoi, Vietnã, nesta oportunidade representada pelo Reitor Professor Nguyen Van Noi, por e em nome do **Grupo de Pesquisa Avançada em Modelagem Climática e Mudanças Climáticas (REMOCLIC)**, representada pelo Professor Tan Phan Van, celebram o presente Acordo, segundo as cláusulas e condições abaixo:

Federal University of Alagoas, hereinafter referred to as UFAL, a federal entity, registered under CNPJ number 24.464.109/0001-48, based in Maceió - AL, Campus A.C. Simões Av. Lourival Melo Mota, s/n Tabuleiro dos Martins, herein represented by President Professor Maria Valéria Costa Correia, for and on behalf of **Institute of Atmospheric Science (ICAT)**, under the direction of Professor Heliofábio Barros Gomes, and the **VNU University of Science**, hereinafter referred to as HUS, located at 334 Nguyen Trai, Thanh Xuan, Hanoi, Vietnam, herein represented by President Professor Nguyen Van Noi, for and on behalf of the **Climate Modeling and Climate Change Advanced Research Group (REMOCLIC)**, represented by professor Tan Phan Van, enter into this Agreement under the following clauses and conditions:

Cláusula primeira

As partes acima mencionadas expressam seu interesse mútuo em desenvolver ações entre as suas instituições nas áreas de pesquisa de Meteorologia com ênfase Modelagem Numérica e Mudanças Climáticas. Num período inicial, o foco de parceria estará em projetos cooperativos de pesquisa aplicada e de ensino nas áreas de: Modelagem Numérica, Climatologia e Mudanças e Variabilidade Climáticas.

Clause 1

The parties mentioned above express their mutual interest to develop actions between both institutions in the research areas of Meteorology with emphasis on Numerical Modeling and Climate Change. In the initial period, the focus will concentrate on applied research and teaching in the fields of: Numerical Modeling, Climatology and Climate Change and Variability.

Cláusula segunda

§1 O objetivo da cooperação em ensino e pesquisa é:

1. Promover o intercâmbio estudantil (estudantes de graduação, pós-graduação, pós-doutorado e pesquisadores) com o propósito de desenvolver estudos relacionados a teses de doutorado ou outras qualificações acadêmicas;
2. Promover o intercâmbio acadêmico do corpo docente e técnicos administrativos com o objetivo de ampliar suas qualificações para atividades de ensino e pesquisa;
3. Organizar e realizar eventos, grupos de pesquisa, cursos e seminários em parceria;
4. Desenvolver projetos de pesquisa cooperativa;

Clause 2

§1 The purpose of the cooperation in research and teaching is:

1. To promote student exchange (undergraduates, graduates, postgraduate doctoral research students and scholars) for the purpose of developing studies related to doctoral dissertations or some other academic qualification;
2. To promote the exchange of teaching and administrative staff with the purpose of furthering their qualifications for activities of teaching and research;
3. Organize and carry out joint academic events,

5. Promover o intercâmbio de informações relacionadas aos resultados de projetos de pesquisa, material acadêmico e publicações;

6. Fomentar o aprendizado da língua adotada nos cursos ofertados, em conjunto com as atividades de intercâmbio dos itens 1 e 2;

§2 Os parceiros denominados neste acordo empenhar-se-ão em encontrar meios para a realização das atividades propostas no item anterior.

Cláusula terceira

A fim de desenvolver mais facilmente e eficientemente os objetivos propostos nas áreas de ensino e pesquisa, o **Instituto Ciências Atmosféricas (ICAT/UFAL)** designa o Professor Helber Barros Gomes e o **Grupo de Pesquisa Avançada em Modelagem Climática e Mudanças Climáticas (REMOCLIC)** designa o Professor Tan Phan Van para atuar como contatos oficiais (*liaison partners*) da Comissão de Acompanhamento do acordo. Elas são responsáveis pelas medidas administrativas de implementação do acordo e para seu controle de execução. Além disso, elas serão os facilitadoras em cada parceiro para apoiar o estabelecimento das ações previstas neste acordo.

Cláusula quarta

§1 O número de estudantes de cada instituição participando de intercâmbio em um determinado ano não precisa ser necessariamente idêntico. Todavia, é esperado que exista um balanço entre os alunos recebidos e enviados durante a vigência deste acordo. O número de vagas disponíveis em cada semestre será definido pela Comissão de Acompanhamento;

§2 Uma lista de candidatos selecionados a realizar o intercâmbio deve ser enviada pela instituição de origem para a instituição de destino. Os candidatos precisam atender os requisitos de matrícula na instituição de destino;

§3 Os estudantes de intercâmbio deverão ser regularmente matriculados como alunos que não estão em busca de um diploma na instituição de destino, com todos os respectivos direitos e obrigações. Os estudantes devem possuir domínio suficiente da língua de país de cada curso ofertado, a fim de atingir os objetivos do intercâmbio e beneficiarem-se deste.

§4 Nenhuma taxa de matrícula será exigida pelas instituições. Quaisquer taxas adicionais, incluindo taxas para serviços sociais, são dependentes das regras da instituição de destino.

§5 O estudante de intercâmbio é responsável por todas as despesas de moradia e alimentação durante o período

research groups, courses and seminars;

4. Develop cooperative research projects;

5. Promote the exchange of information resulting from research project, academic material and publications;

6. Encourage the learning of languages adopted by the courses offered by the universities, together with the interchange activities described in the items 1 and 2;

§2 The parties in this Agreement will make efforts to find means of carrying out the activities described in the item above.

Clause 3

With the purpose of achieving the goals set out in this Agreement more efficiently and easily, **Institute of Atmospheric Science (ICAT/UFAL)** nominates Professor Helber Barros Gomes, and on behalf of the **Climate Modeling and Climate Change Advanced Research Group (REMOCLIC)** nominates Professor Tan Phan Van to work as liaison partners for the Monitoring Committee of this Agreement. They will be responsible for implementing the administrative measures of this Agreement and to control and execute it. Moreover they will act as facilitators of each party to support the actions described in this Agreement.

Clause 4

§1 The number of students taking part in the exchanges in a certain year does not need to be identical. However a balance between incoming and outgoing students is expected while this Agreement is in effect. The number of exchange opportunities in each semester will be set by the Monitoring Committee;

§2 A list of students selected to go on an exchange must be delivered to the host institution. The candidates must meet the requirements to enroll in the host institution;

§3 Exchange students must be regularly enrolled as non-degree-seeking students in the host institution, with all due rights and obligations. They must be proficient in the language of the courses available, with the purpose of meeting the aims of the exchange and benefit from it.

§4 The institutions will not require registration fees. Any additional fees, including fees for social benefits, depend on the host institution's positioning.

§5 The interchange student will pay for all food and housing expenses during the period of the program, including other expenses except for registration fees.

de intercâmbio, incluindo outras despesas universitárias que não sejam taxas de matrícula.

§6 O estudante de intercâmbio é também responsável por todas as despesas de viagem e seguro de saúde e acidentário, bem como assumirá a responsabilidade civil pelos atos praticados, conforme Acordo Específico.

Cláusula quinta

§1 As partes regularão o intercâmbio de docentes e demais pessoal acadêmico através de acordos específicos sobre posições e candidatos adequados.

§2 Exceto em casos acordados formalmente, o pessoal acadêmico em intercâmbio não estabelecerá nenhum vínculo acadêmico com a instituição de destino.

§3 As partes comprometem-se a fornecer condições adequadas de trabalho e a assessorar com informações acadêmicas os alunos visitantes.

§4 Os dispositivos da Cláusula quarta §§ 4,5 e 6 aqui se aplicam.

Cláusula sexta

As partes concordam em cooperar com a troca de informações acadêmicas, incluindo cursos e eventos acadêmicos.

Cláusula sétima

§1 Este Acordo de Cooperação será válido por quatro (4) anos, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante a lavratura de Termo Aditivo, preservado seu objetivo.

§2 Nada no presente Acordo obriga nenhuma das partes a comprometerem-se a transferir recursos financeiros, patrimoniais, ou de outra natureza, para suporte de projetos ou atividades entre as partes;

§3 As partes concordarão por escrito sobre qualquer pesquisa colaborativa realizada dentro do âmbito deste Acordo ou seus termos adicionais que possam produzir qualquer potencial direito de propriedade intelectual. Tal acordo exigirá um entendimento entre as partes sobre a alocação de direitos e outros interesses que possam surgir sob a orientação do Acordo Geral.

Cláusula oitava

§1 Depois de os respectivos Reitores terem sido informados, os responsáveis designados de qualquer uma das partes poderão instar aos signatários do presente documento o cancelamento deste, com pré-aviso de três (3) meses, o que não impedirá o cumprimento das ações concretas em andamento.

§2 As questões eventualmente oriundas da execução deste instrumento serão resolvidas administrativamente

§6 The interchange student will also pay for all travel expenses as well as accident and health insurance, and will assume full responsibility for their actions, according to the General Agreement.

Clause 5

§1 The parties will regulate the interchange of teaching staff and other academic personnel via specific agreements positions and suitable candidates.

§2 Except for formally agreed cases, the exchange academic personnel will not establish any academic ties with the host institution.

§3 The parties agree to provide suitable working conditions and assist visiting students with academic information.

§4 The provisions of the fourth Clause §§ 4, 5 e 6 apply hitherto.

Clause 6

The parties agree to cooperate in the exchange of academic information, including courses and academic events.

Clause 7

§1 This Cooperation Agreement will be valid for four (4) years, and may be renewed or amended by an Additional Term, as long as the main aim is preserved.

§2 Nothing in this Agreement can be construed to assume obligation to transfer financial and material resources, or other assets to support projects or activities between the parties.

§3 The parties will agree in writing on any collaborative research undertaken within the scope of this Agreement or its additional terms that might produce any potentially intellectual property right. Such agreement will require an understanding between the parties concerning the allocation of rights and other interests that may arise, under the guidance provided by the General Agreement.

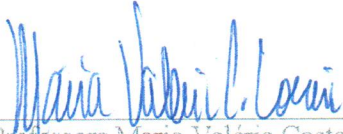
Clause 8

§1 After both Presidents having been informed of the content herein, the liaison partners of either party may urge the signatories to terminate this document upon three (3) months' notice, which will not prevent the accomplishment of the ongoing activities.

§2 The issues that may arise from the implementation of this Agreement will be solved by

pelas partes.

§3 E em prova de conformidade com o estipulado, o presente Acordo de Cooperação é assinado em quatro cópias (duas em inglês e duas em português), de igual teor e forma.



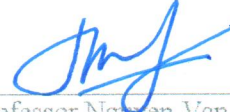
Professora Maria Valéria Costa Correia
Reitora, UFAL



Professor Heliofábio Barros Gomes
Diretor, ICAT

the parties concerned.

§3 In accordance with the content herein, the representatives of both institutions sign this Specific Cooperation Agreement in four counterparts (two in English and two in Portuguese) of same content and form.



Professor Nguyen Van Noi
Rector, HUS



Professor Tan Phan Van
Head, REMOCLIC